



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78.º DA REPÚBLICA — N.º 21.438 — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1968

DECRETO N. 6399 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

Abre crédito especial de NCr\$ 690,00 em favor do Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 92, item III, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 4.278, de 16 de dezembro de 1968, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 21.436, de 18 de dezembro de 1968,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de seiscentos e noventa cruzeiros novos (NCr\$ 690,00), em favor do Desembargador Osvaldo de Brito Farias, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, destinado ao pagamento da gratificação, a título de Representação, referentes ao período de fevereiro de 1966 a dezembro de 1967, que, deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Dia 20.12.68).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Marcelino Farias de Lima, para

Governo do Estado

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLD JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor na vila Mau, distrito judiciário da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 18290)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item VIII e parágrafos 1.º e 4.º, 187, inciso I e 202 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benjamin de Souza Monteiro, do cargo de Coletor, Nível 2, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado

de Finanças, em virtude de haver praticado lesão aos cofres públicos deixando de recolher ao erário quantias recebidas e provenientes de cobrança de impostos incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 18321)

DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do artigo 181, inciso V, combinado com os artigos 186, item VIII e parágrafo 1.º e 4.º, 187, inciso I e 202 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Olavo Vieira Barata, do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesa de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, em virtude de haver praticado lesão aos cofres públicos deixando de recolher ao erário quantias recebidas e provenientes de cobrança de impostos, incidindo, ainda, nas sanções capituladas no Código Penal Brasileiro, conforme ficou apurado em processo administrativo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 18320)

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas	NCR\$	Venda de Diários	NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum — cada centímetro	0,10
Semestral	25,00	Página de contabilização — preço fixo	100,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o enderço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO****AVISO**

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até 20 de dezembro do corrente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

Salientamos ainda que a renovação das assinaturas deverão ser feitas exclusivamente no arquivo da Imprensa Oficial, renovando-se para outros estados e municípios através de cartas ou telegramas.

ASSINATURA PARA 1969

NO ESTADO :		NCR\$	60,00
ANUAL		NCR\$	30,00
SEMESTRAL			
OUTROS ESTADOS :		NCR\$	70,00
ANUAL		NCR\$	35,00
SEMESTRAL			

A DIRETORIA**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Neide Figueira Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18035)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Estumano, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de outubro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18033)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Margarida Silva Souza, ocupante do cargo de Escriutário, padrão D, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 30 dias de licença para tratamento de saúde

a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18032)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Graças Reis e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18031)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Maués da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE
MORAIS RÊGO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18030)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Terdulina de Vasconcelos Uchôa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro do corrente ano, a 11 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18006)

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1968

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 31 de outubro de 1968, que tornou sem efeito a nomeação de Ilma de Souza Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, decretada em 23 de agosto de 1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18322)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Cruz Moraes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 120 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 9 de outubro do corrente ano, a 6 de abril do ano próximo vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18007)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iria Ramos dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 18.008)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olinda Lima de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de agosto a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18009)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sônia Tavares Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de novembro do corrente ano, a 5 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18010)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inês Cecília Pontes do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18011)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adelaide Gomes Coelho, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 18012)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria do Nascimento Negrão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 8 de outubro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18013)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albele da Silva Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de novembro do corrente ano a 3 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18014)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Seabra de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de outubro do corrente ano a 6 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18015)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de Professor de

3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 26 de setembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18016)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Donatila Domingas de Sá Neves, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18017)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília Soares Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de setembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. n. 18.018)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eurides Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Fernanda da Silva Cristino, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Guilhermina Benta de Oeiras Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de outubro do corrente ano a 8 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 18021)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 123 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2 de dezembro de 1940,

RESOLVE:

Conceder (30) dias de férias regulamentares no período de 15.12.68 a 15.1.69, referentes ao exercício de 1968, ao diarista equiparado Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, Revisor, respondendo pela Chefia de Expediente da Imprensa Oficial.

Dê-se ciência e publique-se.
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 18439)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 309 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade desta Secretaria acompanhar diariamente a arrecadação da receita procedente do Interior do Estado;

Considerando que é absolutamente necessária a imediata verificação da legalidade das despesas efetuadas pelas Exatarias do Interior, pois só assim será possível corrigir os excessos e disciplinar os gastos das referidas Exatarias;

RESOLVE:

Determinar ao senhor Diretor do Departamento de Exatarias do Interior (DEI), a) que diariamente seja entregue a esta Secretaria uma demonstração da receita arrecadada e recolhida ao Departamento de Receita e bem assim das despesas efetuadas pelas Exatarias do Interior;

b) que mensalmente seja organizado uma demonstração geral com base nas de-

monstrações diárias acima referidas, para entrega a esta Secretaria até o 5.º dia útil do mês seguinte ao vencido;

c) que a verificação dos comprovantes de despesas apresentados pelas Exatarias seja feita pessoalmente por essa Diretoria, devendo tais documentos serem submetidos à apreciação desta Secretaria, quando excederem o limite fixado, sem a devida autorização ou desde que haja qualquer dúvida a respeito dos mesmos;

d) que todos os documentos comprovantes de despesas acima mencionadas sejam rubricadas por essa Diretoria, por ocasião da respectiva verificação, sem o que não poderão ser tomados em consideração pelo Setor de Contabilidade desse Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 17 de dezembro de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 18443)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Térmo de Convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1968—Secretário de Educação e Cultura no Estado do Pará, e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas para aplicação da importância de NCr\$ 133.418,40 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezoito cruzreiros e quarenta centavos) da dotação 1.1 Construção de Prédios Escolares do Fundo Nacional de

Ensino Médio no Município de Cametá no Estado do Pará.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará e Secretário de Educação e Cultura, Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, em exercício, engenheiro Jonas Cardoso Brito, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado

do Pará e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas convençionam, pelo presente, aplicar a importância de NCr\$ 133.418,40 (cento e trinta e três mil quatrocentos e dezoito cruzeiros novos e quarenta centavos) da dotação 1.1 Construção de Prédios Escolares, do Fundo Nacional do Ensino Médio no Município de Cametá no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins abaixo especificados pelo emprego da qual o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas fica responsável:

1) — Construção de 1 (hum) Ginásio em alvenaria, no Município de Cametá, com 8 (oito) salas de aula, cantina, instalações sanitárias, área coberta, salas para administração e 1 (uma) sala especial no total de 900m² de área construída, no valor total de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos).

2) — O Governo do Estado do Pará custeará a diferença de NCr\$ 66.581,60 (sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e hum cruzeiros novos e sessenta centavos) apresentada entre o valor da obra e a parcela a cargo do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — O pagamento da importância mencionada na cláusula primeira dar-se-á do seguinte modo:

1) — Primeira quota: 50% no valor de NCr\$ 66.709,20 (sessenta e seis mil setecentos e nove cruzeiros novos e vinte centavos) no ato da assinatura do presente convênio.

2) — Segunda quota: 50% no valor de NCr\$ 66.709,20 (sessenta e seis mil setecentos e nove cruzeiros novos e vinte centavos) na cobertura da obra.

CLÁUSULA QUARTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para concluir os serviços a serem executados e prestar contas da importância recebida.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração das obras.

CLÁUSULA SEXTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente convênio, colocando inclusive, uma placa de madeira e uma de bronze, respectivamente, no início e no final da construção convençionada, conforme modelo fornecido pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA SETIMA — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará poderá fiscalizar as obras,

diretamente ou por intermédio do engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação, podendo ser denunciado o presente convênio face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este.

CLÁUSULA OITAVA — A importância do que trata este Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará, da dotação 1.1 Construção de Prédios Escolares do Fundo Nacional do Ensino Médio, cujo plano de aplicação foi aprovado pela Resolução n. 43, de 11.07.68 do Conselho Estadual de Educação.

CLÁUSULA NONA — O presente convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará para os efeitos legais.

E por estarem justos e convençionados, assinam este convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) 2 testemunhas.

Belém (Pa), 28 de novembro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Executor do Plano Nacional de Educação no Estado do Pará

Jonas Cardoso Brito

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, em exercício

TESTEMUNHAS:

Brites Mágnio Monteiro

Marlene Oliveira Pereira

(G. Reg. n. 18.444)

Térmo de Convênio que entre si fazem o Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 — Secretário de Educação e Cultura do Pará e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas para aplicação da importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) da dotação 1.2 Ampliação de Prédios Escolares do Fundo Nacional de Ensino Médio destinada ao Colégio Estadual Lameira Bittencourt no Município de Castanhal no Estado do Pará.

O Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará e Secretário de Educação e Cultura, Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, em exercício, engenheiro Jonas Cardoso Brito, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta Capital, celebram o presente Convênio sub as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Executor do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará e o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas convençionam, pelo presente convênio aplicar a importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) da dotação 1.2 Ampliação de Prédios Escolares do Fundo Nacional do Ensino Médio destinada à cons-

trução de duas (2) salas de aula no Colégio Estadual Lameira Bittencourt, localizado na sede do município de Castanhal.

CLÁUSULA SEGUNDA — A importância referida na cláusula anterior destina-se aos fins acima especificados pelo emprego da qual o Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas fica responsável:

CLÁUSULA TERCEIRA — O pagamento da citada importância dar-se-á no ato da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas tem o prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da referida importância para concluir a obra e comprovar por meio idôneo, o emprego dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas compete a supervisão e administração da obra.

CLÁUSULA SEXTA — A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente convênio, colocando inclusive, uma placa de madeira e uma de bronze, respectivamente, no início e no final da construção convençionada, conforme modelo fornecido pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

CLÁUSULA SETIMA — A qualquer momento o Executor do Plano Nacional de Educa-

ção para 1968 no Estado do Pará poderá fiscalizar as obras, diretamente ou por intermédio do engenheiro Fiscal do Plano Nacional de Educação, podendo ser denunciado o presente Convênio face à constatação de qualquer irregularidade na aplicação da importância correspondente a este.

CLÁUSULA OITAVA — A importância do que trata este Convênio constitui destaque da verba do Plano Nacional de Educação para 1968 no Estado do Pará, da dotação 1.2 Ampliação de Prédios Escolares do Fundo Nacional do Ensino Médio, cujo plano de aplicação foi aprovado pela Resolução n. 43, de 11.7.68 do Conselho Estadual de Educação.

CLÁUSULA NONA — O presente Convênio será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará para os efeitos legais.

E por estarem justos e convençionados, assinam este convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de (duas) 2 testemunhas.

Belém (Pa), 28 de novembro de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Executor do Plano Nacional de Educação no Estado do Pará

Jonas Cardoso Brito

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, em exercício

TESTEMUNHAS:

Brites Mágnio Monteiro

Marlene Oliveira Pereira

(G. Reg. n. 18.445)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

N. 411/CTAP, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 04556/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autoriza o pagamento de 08 (Oito) diárias ao Engenheiro Nadir Leite da Fonseca, Assessor Técnico Distrital do 1.º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de ... NCr\$ 28,08 (Vinte e Oito Cruzeiros Novos e Oito Centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 224,64 (Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros Novos e Sessenta e Quatro Centavos), para fiscalizar serviços das firmas em prei-

ços ou para a execução de obras, diretamente ou por intermédio de Maria/Itinga (PA), correspondente aos períodos de 04 a 07.11.68 e 27. a 30.11.68.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

— Coordenador —
(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia 20.12.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 412/CTAP, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 04554/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 07 (Sete) diárias ao Engenheiro Evandro Pamplona, Chefe da 2a. Residência do 1.º Distrito Rodoviário, onde

tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de ... NCr\$ 28,08 (Vinte e Oito Cruzeiros Novos e Oito Centavos) equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de ... NCr\$ 186,56 (Cento e Noventa e Seis Cruzeiros Novos e Cinco Centavos) para fiscalizar serviços de administração direta e estudos na variante de Paragominas (PA), nos períodos de 06 a 09 de novembro de 1968 e 20 a 22 de novembro de 1968.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY
— Coordenador —

(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia 20.12.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 413/CTAP, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 04616/63-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor Alvaro de Melo, Auxiliar de Pagador, com o encargo de Chefe de Pagadoria Distrital lotado e com efetivo exercício no 2.º Distrito Rodoviário, no valor unitário de ... NCr\$ 20,16 (Vinte Cruzeiros Novos e Dezesseis Centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 100,80 (Cem Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), a fim de efetuar pagamento no trecho Itinga à Araguaia (GO), no período de 28.10 a 01.11.68).

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

— Coordenador —

(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia 20.12.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 414/CTAP, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante

do Processo número 04694/68-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 10 (Dez) diárias ao Engenheiro Wladimir da Silva Miranda, Chefe do 1.º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (Vinte e Oito Cruzeiros Novos e Oito Centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 280,80 (Duzentos e Oitenta Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), para fiscalizar as obras diretas e os trabalhos em andamento na variante de Paragominas (PA), correspondente aos períodos de 08 a 12.11.68 e 19 a 23.11.68.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

— Coordenador —

(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia 20.12.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
N. 415/CTAP, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 011, de 20 de fevereiro de 1968;

Considerando o constante do Processo número 04696/63-CTAP e

Considerando os termos da Resolução n. 014/68, de 20 de fevereiro de 1968,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 06 (Seis) diárias ao servidor José Ribamar Gomes Machado, "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na sede, no valor unitário de NCr\$ 23,40 (Vinte e Três Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), equivalente a ... 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (Cento e Quarenta Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), em virtude do seu deslocamento até o 1.º Distrito Rodoviário, no período de 20.10 a 25.10.68.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ELMIR NOBRE SAADY

— Coordenador —

(Ext. — Reg. n. 3364 — Dia 20.12.68).

- SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

PORTARIA SUPER 1.147, DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

O Superintendente da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o artigo 1.º do Decreto n. 60.409, de 13 de março de 1967, e com fundamento no artigo 2.º, VI, da Lei Delegada n. 5, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando os termos do Convênio para a aplicação das leis de intervenção no comércio econômico, firmado entre a SUNAB e o Governo do Estado do Pará, na cidade de Belém, em 2 de dezembro de 1964, ratificado pela Resolução n. 1, da Assembleia Legislativa do mesmo Estado, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 30 de dezembro de 1964;

Considerando que, em razão do Convênio firmado, o Governo do Estado do Pará possui competência para usar da forma intervencionista do artigo 2.º, II, da Lei Delegada n. 4 de 26 de setembro de 1962, segundo os limites estabelecidos em ato desta Superintendência, ex-vi, do artigo 17 e parágrafo único do Regulamento dessa lei, aprovado pelo Decreto n. 51.644, de 25 de novembro de 1962;

Considerando que se observa no Estado do Pará uma tendência altista, de índole especulativa na produção e comércio de produtos essenciais à subsistência da população local e

Considerando que o abastecimento desses produtos essenciais constitui fator de preservação da segurança interna, interessando, por conseguinte, à segurança nacional,

RESOLVE:

Art. 1.º — Autorizar ao Governo do Estado do Pará a fixar os preços máximos de venda, em vigor determinação ou através do estabelecimento de margens de lucros, das frutas regionais, aves vivas ou abatidas, mariscos, açaí em grão ou em vinho, carne suína e gengibre em raiz, nas fontes de produção e de comércio.

Parágrafo Único — A autorização a que se refere este artigo se estende aos serviços de corte de cabelo de homem, e de barba, de lavagem de roupa em tinturaria, de cafézinho e de média, de pão simples, com manteiga ou margarina, e de sanduíches.

Art. 2.º — Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a estabelecer condições de venda para os produtos e serviços mencionados no artigo anterior, segundo as pe-

culiaridades locais de abastecimento e de comercialização.

Art. 3.º — As disposições interventivas autorizadas por esta Portaria, poderão ser exercitadas pelo Governo do Pará, em qualquer município daquela Unidade da Federação.

Art. 4.º — Os atos interventivos autorizados por esta Portaria deverão ser baixados através do decreto do Governador e terão vigência a partir de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Art. 5.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial da União".

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Eng.º Enaldo Cravo Peixoto
Superintendente

Copiado e conferido por:
Maria de Lourdes Figueiredo

VISTO:

Oscar Torres Paranhos

Chefe da Assessoria

Publicado no D.O.U. de ...
(G. — Reg. n. 18442)

ANÚNCIOS

FAZENDA SANTA ERNES TINA S/A

Assembléia Geral Extraordinária

— Edital de Convocação —

São convidados os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de dezembro de 1968, às 17 horas, na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Eleição do Diretor Executivo

b) — Vários Eventuais
Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1968.

a) **Fernando Geraldo Simonsen** — Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 3506 — Dias 19, 20 e 21.12.68)

AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S/A

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas da Agro Pastoral Vale do Inajá S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de dezembro de 1968, às 15 horas, na sede da sociedade, em Barreira do Campo, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Eleição do Diretor Executivo

b) — Vários eventuais
Barreira do Campo, 12 de dezembro de 1968.

a) **Fernando Geraldo Simonsen** — Dir. Presidente
(Ext. Reg. n. 3505 — Dias 19, 20 e 21.12.68)

GINÁSIO "NOSSA SENHORA DOS ANJOS"**Ata da Assembléia Geral Extraordinária**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos", à Praça Francisco de Azevedo Monteiro, n. 1.376, nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria e os demais membros dirigentes do mesmo Ginásio. A referida Assembléia foi convocada pela Diretoria para tratar da extinção da personalidade jurídica do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos". Sob a presidência da Diretora, foi estudado o assunto, optando todos os membros presentes pela extinção e vinculação propostas, passando o Ginásio Nossa Senhora dos Anjos a Departamento do Instituto Nossa Senhora dos Anjos, devendo reger-se segundo os Estatutos do mesmo Instituto, Estatutos que serão registrados no competente Livro de Registros de Pessoas Jurídicas e, posteriormente publicados no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrei, como Secretária, a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais membros dirigentes.

Abaetetuba, 24 de outubro de 1968.

aa) Irmã Stela Maria de Itaipoca — DIRETORA
Irmã Consolata Maria de Acarapé — SECRETÁRIA
Irmã Antonieta Maria de Fortaleza — TESOUREIRA
Irmã Visitação Maria do Brejo
Irmã Nívea Maria de Sobral
Irmã Simone Maria de Teresina
Irmã Rogéria Maria de Aurora

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra todas apontadas com Reco em número de sete.

Abaetetuba, 18 de dezembro de 1968.

Em testemunho O.P.C. da verdade.

a) Orêncio Pimentel Coutinho
Tabelião

Anotação

Averbada à margem do Registro dos Estatutos do Ginásio "Nossa Senhora dos Anjos" às fls. 17 v.º e 18, do Livro B n. 1, do Registro Especial de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o n. de ordem 55.

Abaetetuba, 16 de dezembro de 1968.

a) Orêncio Pimentel Coutinho
Oficial do Registro
(T. n. 14502 — Reg. n. 3523 — Dia 20.12.68)

PROPIRA S/A — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL**"PRÓPRIA"
Assembléia Geral Extraordinária****— Convocação —**

Ficam convidados os senhores acionistas de PROPIRA S/A — Agro Pecuária Industrial, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social em Benevides, Ramal de Benfica, no próximo dia 27 (vinte e sete) às 16 (dezesseis) horas, para deliberarem sobre:

a) — Aumento de Capital Social, com aproveitamento de incentivos fiscais, conforme Art. 10. § 10. da Lei 5174 de 27.10.66.

b) — Alteração dos Estatutos Sociais.

c) — O que ocorrer.

Benevides, 18 de dezembro de 1968.

a) Mário Tocantins Lobaço
Presidente
(Ext. Reg. n. 3535 — Dias 20, 21 e 24.12.68)

**MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
(MAEISA)****Assembléia Geral Extraordinária****Convocação**

Convoco os Srs. Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de Dezembro, Quinta-feira, às 15 horas, à Trav. Padre Eutiquio, n. 289, nesta Cidade, a fim de tratarmos do seguinte:

a) Elevação do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 17 de dezembro de 1968.

Marcos Athias — Presidente
(Ext. Reg. n. 3.503 — Dia 19—12—68)

**BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
"BRASA"****Ata da Reunião da Diretoria, realizada no dia**

12 de dezembro de 1968.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na sede desta Companhia, atualmente à Rua Gaspar Viana, n. 310, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se a Reunião da Diretoria da BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A "BRASA", com a presença de todos os seus diretores. Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, este comunicou a seus colegas que a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) através do Ofício n. 2790/68 — DH/DI, de 11 de dezembro de 1968 havia liberado a quantia de NCr\$ 18.606,00 (Dezoito Mil,

Seiscentos e Seis Cruzeiros Novos), que havia sido nupitada por pessoas jurídicas constante da Relação anexa ao mesmo, para ser incorporado ao capital social da Companhia, em execução ao esquema do financiamento de seu Projeto Industrial aprovado pelo mesmo Órgão. Disse mais das providências que tinham sido tomadas com a emissão dos respectivos Boletons de Subscrição das firmas que tinham reservado para o seu Projeto os recursos provenientes de incentivos fiscais na forma da Lei n. 5.174/66, bem como a preparação de todo o expediente a ser encaminhado à SUDAM juntamente com a cópia da presente Ata, solicitando a liberação pelo Banco da Amazônia S.A. (BASA). A incorporação da referida quantia, iria consolidar o aumento do capital social autorizado, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 17 de julho de 1968, e permitir os recursos indispensáveis ao início das obras de construção de sua fábrica no município de Bragança. Colocado o assunto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, bem como o Parecer do Conselho Fiscal que fica fazendo parte integrante da presente Ata. Nada mais havendo para tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta Ata, que lida e achaça conforme vai assinada por todos. Belém (Pa), 12 de dezembro de 1968.

a) Eurico Simões de Oliveira — Presidente.

a) Francisco Maia Osterne — Diretor.

a) José Maria Rodrigues de Souza — Diretor.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 3 assinaturas supra de Eurico Simões de Oliveira, Francisco Maia Osterne e José Maria Rodrigues de Souza.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo contendo

uma (1) folha de n. 15.576, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3532/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos que compõem o CONSELHO FISCAL de BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — "BRASA", convocados a se manifestar sobre o aumento de capital desta Companhia, motivado pela incorporação de recursos de incentivos fiscais liberados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), declaram que estão de pleno acôrdo, recomendando à sua Diretoria sua aprovação, satisfeitas as exigências legais e regulamentares.

Belém (Pa), 12 de dezembro de 1968.

a) José Quintino de Castro Leão

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

a) Francisco Moura Rolla.

Confere com o original.

Eurico Simões de Oliveira

— Presidente.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Eurico Simões de Oliveira.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.

Belém, 11 de dezembro de 1968.

(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata (Conselho Fiscal) em 6 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 15.577, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3532A/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "BRASA"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Boletim de Subscrição de 18.606 (Dezoito Mil Seiscentas e Seis) Ações Preferenciais classe "A", correspondente ao aumento de capital da BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "BRASA", totalizando na importância de NCr\$ 18.606,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Seis Cruzeiros Novos), já autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 17.07.68, ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo), e realizado com a aplicação de recursos da Lei n. 5.174/66, de 27.10.66, conforme Ata de Reunião da Diretoria de 12.12.1968.

N.º de Ordem	Subscritor e Endereço	Total de Ações	Valor Subscrito	Procurador
01	Almir Viana de Queiroz — Pça. Silva Santos, 55 — Bragança — Pará	360	360,00	Reynaldo de Souza Mello
02	Araújo & Azancot Ltda. — Av. Almirante Barroso, 53/5 — Belém — Pará	190	190,00	Reynaldo de Souza Mello
03	A. Pinto & Cia. Ltda. — Rua Oliveira Belo, 538 — Belém — Pará	260	260,00	Reynaldo de Souza Mello
04	Antônio Lobato — Trav. Senador Pinheiro, 305 — Bragança — Pará	176	176,00	Reynaldo de Souza Mello
05	A. Soares — Sta. Cruz — Munic. de S.S. da Boa Vista — Pará	484	484,00	Reynaldo de Souza Mello
06	A. Conte Representações — Rua Bailique, 443 — Belém — Pará	112	112,00	Reynaldo de Souza Mello
07	Bragança Telefônica S/A. "BRATESA" — Rua Gen. Gurjão, 1.392 — Bragança — Pará	1.013	1.013,00	Reynaldo de Souza Mello
08	Carvalho Leite Medicamentos S/A. — Rua Cons. João Alfredo, 357 — Belém — Pará	2.806	2.806,00	Reynaldo de Souza Mello
09	Confecções Fonseca Ltda. — Rua João Rêgo — Rio de Janeiro — Guanabara	2.130	2.130,00	ASTECA
10	D. Monteiro Filho — Pça. Silva Santos, s/n. — Bragança — Pará	1.183	1.183,00	Reynaldo de Souza Mello
11	Eleodoro Felício da Silva — Av. Visc. do Rio Branco, s/n. — Bragança — Pará	45	45,00	Reynaldo de Souza Mello
12	Enoque Félix da Silva — Pça. Silva Santos, s/n. — Bragança — Pará	101	101,00	Reynaldo de Souza Mello
13	Francisco de Paula Ferreira — Rua Magno de Araújo, 202 — Belém — Pará	2.538	2.538,00	Reynaldo de Souza Mello
14	Fábrica de Aparelhos de Precisão FAP — S/A. — R. VV. Cláudio, 75 — Jacaré — Rio — Guanabara	3.740	3.740,00	ASTECA
15	J. Cruz Moraes — Av. Mal. Floriano Peixoto, 508 — Bragança — Pará	904	904,00	Reynaldo de Souza Mello
16	João Torres da Silva — Av. Cons. Clementino, 385 — Bragança — Pará	276	276,00	Reynaldo de Souza Mello
17	M. Maklouf & Cia. — Rua Cons. João Alfredo, 165 — Belém — Pará	527	527,00	Reynaldo de Souza Mello
18	Maria de Nazaré Bittencourt de Souza — Rua Gen. Gurjão, 1.114 — Bragança — Pará	240	240,00	Reynaldo de Souza Mello
19	Nogueira Máquinas de Escritório Ltda. — Av. Presidente Vargas, 560 — Belém — Pará	575	575,00	Reynaldo de Souza Mello
20	Roberto Camplone — Rua O' de Almeida, 476 — Belém — Pará	133	133,00	Reynaldo de Souza Mello
21	Representações Amabeze Ltda. — Pass. Guajará — Vila Farah, 16 — Belém — Pará	455	455,00	Reynaldo de Souza Mello
22	Wilson Alcântara — Pça. Silva Santos, s/n. — Bragança — Pará	358	358,00	Reynaldo de Souza Mello
TOTAL:		18.606	18.606,00	

Belém — Pará, 12 de dezembro de 1968.

EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA — Presidente
FRANCISCO MAIA OSTERNE — Diretor
JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA — Diretor.

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra de Eurico Simões de Oliveira, Francisco Maia Osterne e José Maria Rodrigues de Souza. — Em sinal C.N.A.R. de verdade. Belém, 16 de dezembro de 1968 — Carlos N. A. Ribeiro — Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos. — Belém, 16 de dezembro de 1968 a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 16 de dezembro de 1968 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 15.578, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3583/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1968 — O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 3.516 — Dia: 20.12.68)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A
Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição de ações ordinárias nominativas correspondente ao aumento de capital social com recursos próprios no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 1968. Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

N.º de Ordem	Nome e endereço dos subscritores	N.º de ações ordinárias	Valor NCr\$
01	João Baptista Sampaio Góes — Rua Baronesa de Itu, 560 — apto. 51 — São Paulo — SP.	20.000	20.000,00
	Total subscrito	20.000	20.000,00

Certificamos que o presente Boletim de Subscrição é cópia fiel do original constante de nossos arquivos.
Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

a) **Vicente Sampaio Góes Neto** — Secretário

21o. TABELIAO DE NOTAS — Dr. Edgard Baptista Pereira — Rua Alvares Penteado, 184 — São Paulo — Reconheço por assembléação a firma supra de Vicente Sampaio Góes Neto — São Paulo, 16 de dezembro de 1968. — Em testemunho B.A.D.S da verdade — a) **Benedito Antônio Dufrayer Silva** — Escrevente Autorizado.

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A
Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 25.963,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros novos), dividido em 25.963 (vinte e cinco mil, novecentas e sessenta e três) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária em 26 de novembro de 1968, cobertos com recursos oriundos da Lei 5.174 de 1966. Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

N.º de Ordem	Nome e endereço dos subscritores	N.º de ações ordinárias	Valor NCr\$
01	A. Tucci & Cia. — Rua Itália, 1056 — Araraquara — SP ...	7.460	7.460,00
02	Antônio Colucci — Rua 9 de Julho, 837 — Araraquara — SP	3.040	3.040,00
03	A. F. Soares de Lima — Av. 7 de Setembro, 671 — Araraquara — SP.	870	870,00
04	Antônio Rodrigues de Carvalho R. Exp. do Brasil, 1292 — Araraquara — SP.	380	380,00
05	Angelo Smirne & Filhos — Av. D. Pedro II, 793 — Araraquara — SP.	2.850	2.850,00
06	Antônio Piccin Filho — Av. Espanha, 387 — Araraquara — SP.	780	780,00
07	Fioravante Sarti & Cia. Ltda. R. 9 de Julho, 655 — Araraquara — SP.	2.050	2.050,00
08	Irmãos Alves Pinto — Av. São Paulo, 520 — Araraquara — SP	140	140,00
09	Irmãos Rodella Ltda. — Av. São Paulo, 352 — Araraquara — SP.	3.105	3.105,00
10	Joalheria Blundi Ltda. — Rua 9 de Julho, 926 — Araraquara — SP.	1.832	1.832,00
11	Juarez de Lima Leão — Rua 9 de Julho, 768 — Araraquara — SP.	700	700,00
12	Leonardo Ortenzi — Av. Feijó, 551 — Araraquara — SP.	250	250,00
13	Luiz Ortêncio — Rua São Bento, 1896 — Araraquara — SP.	1.050	1.050,00

14 Mar-Mec — Indústria e Comércio — Máquinas Ltda. — Av. Ipiranga, 100 — Araraquara — SP.

	1.456	1.456,00
Total Subscrito	25.963	25.963,00

Assina o presente Boletim de Subscrição na qualidade de procurador das 14 (quatorze) firmas acima mencionadas, o Dr. Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Barreira do Campo, 26 de novembro de 1968.

aa) **Paulo Edmur Vieira Pimentel**

Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

21o. TABELIAO DE NOTAS — Dr. Edgard Baptista Pereira — Rua Alvares Penteado, 184 — São Paulo — Reconheço por assembléação a firma supra de Paulo Edmur Vieira Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto. — São Paulo, 16 de dezembro de 1968. — Em testemunho B.A.D.S da verdade.
a) **Benedito Antônio Dufrayer Silva** — Escrevente autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao Estado no presente reconhecimento da firma foi paga por Verba Especial.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos — Belém, 17 de dezembro de 1968.

a) **illegível**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de n. 15579/83 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3584/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1968.

O DIRETOR: — **OSCAR FACIOLA**

(Ext. Reg. n. 3496 — Dia 20.12.68)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Belém, (PA), 13 de dezembro de 1968

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1968.

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em sua sede social no 12º andar do Edifício "Antonio Velho" à Rua Santo Antonio, 432, reuniram-se os acionistas de CONTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A., representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes no "Livro de Presença dos Acionistas". Às dezessete horas, assumiu a presidência da Assembléia Geral, aclamado pelos demais acionistas, o Dr. Hermógenes Urdininea Conduru, que convidou para secretariá-lo o acionista Dr. Alberto Ribeiro Valle, tendo este lido o edital de convocação da Assembléia Geral, ficando os acionistas no conhecimento da matéria a ser discutida e deliberada, compreendendo: Eleição da Diretoria para o triênio 1969/70/71, Aumento de Capital com a Utilização de Reservas e o que ocorrer, edital esse publicado no "Diário Oficial deste Estado, nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, próximo passado e na "Folha do Norte", também nos dias 3, 4 e 5 do referido mês. Em seguida o Dr. José Maria de Amorim Lopes, falou que em virtude do mandato da atual diretoria vir expirar no próximo dia 04 de janeiro de 1969, necessário seria que naquela oportunidade, se fizesse a eleição da diretoria que dirigirá os negócios da Sociedade, durante o triênio de 1969/70/71. Prosseguindo, após levantados os trabalhos pelo tempo necessário à organização das chapas, realizaram-se as eleições para os cargos de diretores, verificando-se, na apuração, que a presente diretoria havia sido reeleita, pois o resultado foi o seguinte: Para diretores os acionistas Alberto Ribeiro Valle, Rodolpho Pereira Dourado Neto e José Maria de Amorim Lopes, todos brasileiros, engenheiros civis, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém do Pará. Em seguida o presidente ressaltou que por força da Lei n. 4.357 de 16/07/1964, tornou-se obrigatória a aplicação da verba de NCr\$ 58.439,79 (Cinquenta e oito mil qua-

trocentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e nove centavos), existentes na conta "Fundo de Correção Monetária" no Capital da Sociedade. Na oportunidade, o acionista Antonio Alves Velho, pediu a palavra e sugeriu que além da incorporação daquele fundo, fosse também aplicado no Capital, a verba de NCr\$ 11.987,94 (Onze mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e quatro centavos), proveniente da isenção de 50% obtida no Imposto de Renda conforme Lei n. 5.174 de 27/10/1966 e mais ainda, a verba de NCr\$ 29.572,27 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e dois cruzeiros novos e vinte e sete centavos), oriunda da conta "Lucros Suspensos" a fim de que o Capital fosse aumentado em NCr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos). Colocada a matéria em discussão, foi unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes, passando, então, o Capital da firma para NCr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros novos), ficando entendido que as ações novas serão todas ao portador no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo), cada uma, e se destinam a ser distribuídas como bonificação aos acionistas, na proporção do número de ações de cada um. Continuando, o presidente da mesa, o acionista Hermógenes Urdininea Conduru, manifestou aos demais o desejo de não continuar a ocupar a função de Presidente do Conselho Consultivo, embora com o pesar geral foi aceito o pedido de renúncia do Presidente do Conselho Consultivo, em vista dos justos motivos apresentados e em consequência do ocorrido, por proposta do acionista Ruy Urdininea Conduru, foi o Conselho Consultivo extinto, ficando desta forma o parágrafo primeiro e segundo do artigo oitavo dos Estatutos da Sociedade, revogados. A diretoria ficou encarregada de promover as providências necessárias para o arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Pará, preenchidas todas as formalidades legais. Esgotada a ordem do dia, o presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quizesse usar e como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, reiniciada a reunião, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação, vai assinada pelos membros da mesa e pelos demais acionistas. Belém, (PA), 13 de dezembro de 1968. (a.a.) Hermógenes Urdininea Conduru, Alberto Ribeiro Valle, Léa Velho Conduru, Antonio Leite Borges, Antonio Alves Velho, Rodolpho Pereira Dourado Neto, Raimundo Oliveira Pacheco, José Maria de Amorim Lopes, Ruy Urdininea Conduru, Arnaldo Moraes Neto, Joaquim Picanco de Andrade e Maria de Nazaré Castro Conduru. Esta é a cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de "Atas da Assembléia Geral" de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

Belém (PA), 13 de dezembro de 1968.

Hermógenes Urdininea Conduru
Presidente da Assembléia

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter confridado com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal C.Q.S. da verdade

Belém, 17 de dezembro de 1968.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará S.A.

NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 17 de dezembro de 1968.

a) Negligel

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 17 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de n. 15.609/611 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3589/68. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de dezembro de 1968.

OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. Reg. n. 3.507 — Dia 20—12—68)

PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

Ata da Quinta Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. n. 05—426—622

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito, às 10 horas, em sua sede social neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Dr. Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida o Presidente convidou para Secretário da mesa o doutor Vicente Sampaio Góes Neto, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 1968, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Marina S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 26 de novembro de 1968, às 10 horas, na sede da Sociedade, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social; b) alteração dos Estatutos Sociais e c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 4 de novembro de 1968. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor Presidente". Finda a leitura o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — senhores acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Pecuária Santa Marina S.A., com recursos oriundos da Lei ... 2667/68 DH-DI de 22 de novembro de 1968, vimos propor o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 705.657,00 para NCr\$ 751.620,00, mediante a subscrição de 45.963 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, das quais 25.963 são preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição e 20.000 são

ordinárias nominativas. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterarem os Estatutos sociais na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5o. "caput" dos referidos estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5o. — O Capital social é de NCr\$ 751.620,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros novos), dividido em 751.620 (setecentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e vinte) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 212.680 (duzentas e doze mil, seiscentas e oitenta) são ordinárias nominativas e 538.940 (quinhentas e trinta e oito mil, novecentas e quarenta) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 23 de novembro de 1968. (aa) Edmur da Costa Pimentel e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Marina S.A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria datada de 23 de novembro de 1968, visando o aumento do capital social da empresa com recursos próprios e oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor total de NCr\$ 45.963,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros novos), elevando-se o capital social de NCr\$ 705.657,00 para NCr\$ 751.620,00 e alterado o artigo 5o. "Caput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 25 de novembro de 1968. (a) Edoardo Cerqueira César, Waldemar Bianchi e José Edgard Cunha Bueno". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida Proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes deixando de votar os impedidos por Lei e pelos estatutos. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital proposto e aprovado, na proposta da diretoria e no montante autorizado pela SUDAM esclarecendo que, em se tratando de novas ações do tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo ne-

cessário à subscrição determinou a mim, Secretário, que, lêse o Boletim de subscrição o que fiz. Após a leitura verificou-se que fora subscrito o aumento de capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 25.963,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros novos), exatamente pela forma da Proposta da Diretoria tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: A. Tucci & Cia. habilitada pelo processo n. 01592/67, subscreveu 7.460 ações; Antônio Colucci habilitado pelo processo n. 12675/67, subscreveu 3.040 ações; A. Soares de Lima habilitado pelo processo n. 13699/67, subscreveu 870 ações; Antônio Rodrigues de Carvalho, habilitado pelo processo n. 13887/68, subscreveu 380 ações; Angelo Smirne & Filhos, habilitado pelo processo 13750/67 subscreveu 2.850 ações; Antônio Piccin Filho, habilitado pelo processo n. 13259/67, subscreveu 780 ações; Fioravante Sarti & Cia. Ltda. habilitado pelo processo n. 14078/67, subscreveu 2.050 ações; Irmãos Alves Pinto, habilitado pelo processo n. 13.275/67, subscreveu 140 ações; Irmãos Rodella Ltda. habilitado pelo processo n. 12.163/67, subscreveu 3.105 ações; Joalheria Blundi Ltda. habilitado pelo processo n. 13.306/68, subscreveu 1.832 ações; Juarez de Lima Leão, habilitado pelo processo n. 04982/68, subscreveu 700 ações; Leonardo Ortenzi habilitado pelo processo n. 13272/67, subscreveu 250 ações; Luiz Ortêncio habilitado pelo processo n. 14059/67, subscreveu 1.050 ações; Mar-Mec-Indústria e Comércio — Máquinas Ltda. habilitado pelo processo n. 14152/68, subscreveu 1.456 ações. Em seguida o senhor Presidente determinou que se iniciasse a subscrição do aumento de capital proposto e aprovado pelos senhores acionistas presentes e que representava a totalidade do capital social existente por direito a voto. Esclareceu o senhor Presidente que nos termos do Parágrafo 2o. do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria a Assembléia fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício do direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital proveniente de recursos próprios. Pedindo e obtendo a palavra o acionista doutor Waldemar Bianchi, ponderou aos presentes que não era necessário a fixação do aludido prazo, desde que se encontravam presentes a esta Assembléia, todos os acionistas da Pecuária Santa Marina S.A., representantes da totalidade do capital com direito a voto, motivo pelo qual propunha fosse aprovado pela Assembléia a subscrição imediata do capital, tomadas as

providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto posto, caso não fossem tomadas pelos acionistas da Companhia as ações, propunha ainda; c) que fosse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações, na proporção das ações remanescentes obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida a votação a proposta apresentada pelo acionista Waldemar Bianchi, foi unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento de capital cuja subscrição foi feita somente pelo acionista João Baptista Sampaio Góes, que subscreveu as 20.000 (vinte mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscrever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade ficando efetivado o aumento do capital para NCr\$ 751.620,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros novos) e a consequente alteração do artigo 5o. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor presidente deu a palavra a quem quisesse se manifestar a respeito e como não houve manifestação declarou encerrada a Assembléia da qual foi lã-mim, Secretário. Barreira do vrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes e por Campo, 26 de novembro de 1968. (a) Edmur da Costa Pimentel — Presidente da mesa e Vicente Sampaio Góes Neto — Secretário. (aa) Edmur da Costa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Waldemar Bianchi, Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes, João Baptista Sampaio Góes, Marina Piza de Sampaio Góes, Paulo Edmur Vieira Pimentel e Marina Helena Vieira Pimentel.

CERTIFICAMOS — que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

a) Vicente Sampaio Góes Neto
Secretário

21o. Tabelião de Notas
Dr. Edgard Baptista Pereira
Rua Álvares Penteado, 184 —
São Paulo

Reconheço por assembléa a firma Vicente Sampaio Góes Neto.

São Paulo, 16 de dezembro de 1968.
Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

a) Benedito Antônio Dufrayer Silva

Escrevente autorizado

A taxa sobre o emolumento devido ao estado no presente reconhecimento de firma foi paga por Verba Especial

INSTITUTO "NOSSA SENHORA DOS ANJOS"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Instituto "Nossa Senhora dos Anjos", à Praça Francisco de Azevêdo Monteiro, n. 1376, nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria e os demais membros dirigentes do mesmo Instituto. A referida Assembléia foi convocada pela Diretoria, conforme o disposto nos Capítulos IV, Artigo 13, alíneas a, f, e VIII, Artigo 32, para tratar da reformulação dos Estatutos do mesmo Instituto. Estiveram presentes os sócios em número suficiente para atender ao disposto no Capítulo VIII, Artigo 32. A Assembléia foi presidida pela Diretoria; proposta a reformulação, foi lido e discutido o novo teor apresentado para os Estatutos, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Os Estatutos aprovados deverão ser encaminhados para o devido registro no competente Livro de Registros de Pessoas Jurídicas, e posteriormente publicados no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrei, como Secretária, a presente Ata que será assinada por mim, pelos demais membros dirigentes.

Abaetetuba, 24 de outubro de 1968.

aa) Irmã Stella Maria de Itapipoca — DIRETORA
Irmã Consolata Maria de Acarapé — SECRETÁRIA
Irmã Antonieta Maria de Fortaleza — TESOUREIRA
Irmã Visitação Maria do Brejo
Irmã Nínfa Maria de Sobral
Irmã Simone Maria de Teresina
Irmã Rogéria Maria de Aurora

Cartório O. Coutinho

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra todas apontadas com Reco em número de sete.

Abaetetuba, 18 de dezembro de 1968.

Em testemunho O.P.C. da verdade,

a) Orêncio Pimentel Coutinho Tabelião

Anotação

Averbada à margem do Registro dos Estatutos do Instituto "Nossa Senhora dos Anjos", às fls. 16 e 17 do Livro A n. 1, do Registro Especial de Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o n. de Ordem 4. Abaetetuba, 16 de dezembro de 1968.

a) Orêncio Pimentel Coutinho
Oficial do Registro
(T. n. 14500 Reg. n. 3524 —
Dia 20.12.68)

EDUCANDÁRIO "NOSSA SENHORA DOS ANJOS"

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Educandário "Nossa Senhora dos Anjos", à Praça Francisco de Azevêdo Monteiro, n. 1.376, nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária a Diretoria e os demais membros dirigentes do mesmo Educandário. A referida Assembléia foi convocada pela Diretoria para tratar da extinção da personalidade jurídica do Educandário "Nossa Senhora dos Anjos". Sob a presidência da Diretoria, foi estudado o assunto, optando todos os membros presentes pela extinção e vinculação propostas, passando o Educandário Nossa Senhora dos Anjos a Departamento do Instituto Nossa Senhora dos Anjos, devendo reger-se segundo os Estatutos do mesmo Instituto, Estatutos que serão registrados no competente Livro de Registros de Pessoas Jurídicas e, posteriormente publicados no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrei, como Secretária, a presente Ata que será assinada por mim, pelos demais membros dirigentes.

Abaetetuba, 24 de outubro de 1968.

aa) Irmã Stela Maria de Itapipoca — DIRETORA
Irmã Consolata Maria de Acarapé — SECRETÁRIA
Irmã Antonieta Maria de Fortaleza — TESOUREIRA
Irmã Visitação Maria do Brejo
Irmã Nínfa Maria de Sobral
Irmã Simone Maria de Teresina
Irmã Rogéria Maria de Aurora

CARTÓRIO O. COUTINHO

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra todas apontadas.

das com Reco em número de sete.
Abaetetuba, 18 de dezembro de 1968.
Em testemunho O.P.C. da verdade.

a) **Orêncio Pimentel Coutinho**
Tabelião

Anotação

Averbada à margem do Registro dos Estatutos do Educandário "Nossa Senhora dos Anjos", às fls. 20 e v.º do Livro B n. 1, do Registro Especial de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o n. de ordem 61.

Abaetetuba, 16 de dezembro de 1968.

a) **Orêncio Pimentel Coutinho**
Oficial do Registro
(T. n. 14501 — Reg. n. 3525 — Dia 20.12.68)

CONSTRUTORA GUALO S. A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Gualo S. A., realizada no dia 14 de dezembro de 1968.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na sede social da Construtora Gualo S. A., sita à Av. Presidente Vargas — 351 — Edifício Palácio do Rádio — s/ 303, 305 e 311 na sala de reuniões, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da Construtora Gualo S. A., convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 6/12, 7/12 e 10/12, nos seguintes termos: — CONSTRUTORA GUALO S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de dezembro de 1968, às 16 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas — 351 — Edifício Palácio do Rádio s/ 311 a fim de tratarem dos seguintes assuntos: a) — Eleição de novo Diretor Tesoureiro, para complementação do mandato, devido a vaga aberta com o falecimento do titular. — b) — O que ocorrer. Belém, 6 de dezembro de 1968. a) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Diretor Presidente. Aberta a sessão e verificado o número legal de acionistas pelo Livro de Presença, foi indicado pelos presentes, para assumir a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou para secretário o Sr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, representante da acionista Freireirocha, Engenharia S. A. Com a palavra o Sr. Presidente, inicialmente, teceu comentários sobre o brusco falecimento do nosso estimado companheiro de Diretoria — Sr. Armando dos Santos Alves

que durante 6 (seis) anos prestou relevantes serviços à Firma no cargo de Diretor Tesoureiro, sempre com operosidade, brilhantismo, dedicação e honestidade, lamentando profundamente o seu falecimento. Disse depois, que cumprindo o dispositivo estatutário convocou a presente Assembléia Geral Extraordinária, para preenchimento do cargo de Diretor Tesoureiro ora vago. Com a palavra o acionista Antônio Eugênio Pereira Lôbo, agradeceu as palavras do Presidente, e também comentários sobre o falecimento do Sr. Armando dos Santos Alves, proferindo termos elogiosos sobre a maneira pela qual o pranteado morto desempenhou o cargo que lhe era confiado, mesmo com prejuízo de sua saúde, palavras estas que foram endossadas por todos os presentes. Ainda com a palavra propôs que fosse eleito para o cargo de Diretor Tesoureiro, ora vago, para completar o mandato interrompido com o falecimento do titular, o Sr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro. O Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém mais se manifestasse, anunciou que estava em discussão a proposta do acionista Sr. Antonio Eugênio Pereira Lôbo, e em seguida, como todos endossaram a indicação iniciou-se a votação, que chamado nominalmente um por um, observou-se o seguinte resultado: eleito para o cargo de Diretor Tesoureiro, por unanimidade, o Sr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, que cumprirá o mandato até a eleição da nova Diretoria, que deverá ocorrer em Assembléia Geral Ordinária em abril vindouro. Permanecendo como Sub-Diretor Tesoureiro o Comte. Messias Campos. Esgotados os assuntos, e como ninguém mais se manifestasse deu por encerrada a Reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que depois de lida em voz alta perante a Assembléia, foi por todos achada conforme, e devidamente assinada. Belém, 14 de dezembro de 1968. — (aa) Antônio Eugênio Pereira Lôbo; Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Teivelino Guapindaia representado por seu procurador Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Xistá de Azevedo Guapindaia representada por seu procurador Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; Maria Tereza Alves Lôbo representada por seu procurador Antônio Eugênio Pereira Lôbo; Dirce Jucá de Guapindaia e Freireirocha, Engenharia S. A. representada por seu Diretor Engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.

Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Gualo S. A., realizada no dia

14 de dezembro de 1968, às 16 horas.

Belém, 14 de dezembro de 1968.

(a) **Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro**
Secretário

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.

Em testemunho C. N. A. R. da verdade.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

(a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 16 de dezembro de 1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de dezembro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 17 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 15.587/89, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.586/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de dezembro de 1968.

Diretor: OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 3528 — Dia — 20.12.68)

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S/A

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 do mês de novembro do ano de 1968.

Às 9 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), na sede social, à Avenida Governador José Malcher, número 2.879 (dois mil oitocentos e setenta e nove), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da sociedade Belém Automóveis S/A. — BELAUTO — Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos proprietários das ações representativas do capital social, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma de artigo 20 (vinte) dos estatutos, o Diretor-Presidente, acionista José Joaquim Martins Júnior, o qual convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo. Em seguida, o presidente fez aos presentes referência à Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 (dezoito) do corrente mês a

qual haviam comparecido todos os titulares de ações representativas do capital da Sociedade, tendo sido naquela reunião, autorizado aumento do capital social, através da emissão de 38.000 (trinta e oito mil) ações ordinárias, a serem subscritas através de utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Empresa e em dinheiro. Recordou o Presidente que, na ocasião, fez à expressa abdicação dos acionistas presentes ao exercício do direito de preferência à subscrição, em dinheiro, da elevação do capital autorizado, fora decidido, por unanimidade, (a) o encerramento dos trabalhos daquela Assembléia Geral Extraordinária, a fim de que os acionistas ou terceiros interessados pudessem subscrever as ações correspondentes ao aumento de capital, e b) a fixação de nova reunião dos acionistas para o dia 18 de hoje, com o objetivo de, em consequência da subscrição feita, ser a elevação de capital apreciada, assim como consideradas as demais matérias constantes do edital de convocação à Assembléia Geral Extraordinária do dia 18 (dezoito), supra citada. Declarou, após, o presidente ter em mãos, a disposição dos presentes, o boletim relativo ao aumento de capital, documento subscrito pelos acionistas José Joaquim Martins, com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da Empresa, em valor de NCR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), e José Joaquim Martins Júnior, em dinheiro, em valor de NCR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), havendo sido, com relação a esta última subscrição, realizado, como exigido por lei, o depósito do valor da entrada inicial na agência do Banco do Brasil S/A., procedimento comprovado por recibo emitido por aquela instituição financeira. Em seguimento, o presidente colocou em discussão o aumento do capital subscrito e, como nenhuma dos presentes solicitasse a palavra, pô-lo em votação, sendo aprovado por unanimidade e sem restrições. Logo depois, o presidente iniciou a discussão do item 2 (dois) do Edital de Convocação à reunião do dia 18 (dezoito) do corrente mês, referente à permissão para a conversão das ações preferenciais em ordinárias, e, se efetivada essa operação por todos os titulares daquela categoria de ações, autorização para sua extinção, passando, em consequência, o capital social a ser representado somente por ações ordinárias. Não havendo quem sobre a matéria se manifestasse, o presidente colocou a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguimento, os proprietários de ações preferenciais, um após o outro,

solicitando a palavra, manifestaram, de modo expresso e inequívoco, sua vontade em converter suas ações em ordinárias, tendo sido, em consequência, a Diretoria pelos demais acionistas autorizada a logo proceder às formalidades necessárias a essa conversão, o que foi feito, passando, assim, o capital social a ser somente representado por ações ordinárias. Após, decidiram os acionistas presentes, por unanimidade: (a) aprovar a seguinte redação para o artigo 10. (primeiro) dos estatutos sociais. Art. 10. — A sociedade anônima BELAUTO — Belém Automóveis S.A., tem suas atividades regidas pela legislação vigente que lhe for aplicável e pelos presentes estatutos; (b) aprovar a seguinte redação para o artigo 50. (quinto) dos estatutos sociais: "Art. 50. — Tem a Sociedade o capital de NCr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros novos), representado por 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias sempre nominativas, de valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma". Em continuação, tendo o diretor Augusto Corrêa Neto feito longa explanação aos presentes sobre o desenvolvimento dos negócios sociais e a necessidade de ser reformulada a reestruturação administrativa da Empresa, a fim de poder atuar com eficiência na atual e complexa etapa em que se encontra, decidiram os acionistas, também por unanimidade: (a) aprovar a seguinte redação para o artigo 90. (nono) dos estatutos sociais: "Art. 90. — Será a Sociedade administrada por Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não e residentes no País, exercendo as funções de Diretor-Presidente, Diretor-Comercial e Diretor-Técnico. § 10. — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para uma gestão de 2 (dois) exercícios sociais, mas sua atividade administrativa se estenderá, para todos os efeitos, após o término daquele período até a data da posse de seus substitutos; § 20. — O Diretor substituto eleito pela Assembleia Geral Extraordinária para ocupar cargo vago da Diretoria, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do Diretor substituído; § 30. — Os diretores distribuirão entre si, em reuniões especiais de conformidade com a denominação de seus cargos, as atribuições e os serviços de administração da Sociedade. § 40. — As decisões da Diretoria serão sempre tomadas pela manifestação da maioria de seus membros e registradas no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". § 50. — É vedado a qualquer Diretor, sob pena de responsabilidade pessoal e

de perda do cargo que ocupa, a utilização da denominação da Sociedade para atos, de qualquer natureza, tais como a prestação de fianças, abonos, avais, e outros de mero favor, sempre que estranhos ao objeto social"; (b) aprovar a seguinte redação para o artigo 100. (décimo) dos estatutos sociais: "Art. 100. — A representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, e, de modo especial, a prática dos seguintes atos competirão ao Diretor-Presidente, isoladamente, e, em sua falta aos dois demais diretores, em conjunto, ou ainda a um deles em conjunto com procurador da sociedade especialmente nomeado para tal fim: 1 — Representação junto a entidade de direito público e instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras; 2 — Aquisição e alienação de máquinas, equipamentos, veículos e acessórios; 3 — Estabelecimento, movimentação inclusive emissão e endosso de cheques, e extinção de contas bancárias; 4 — Emissão, aceitação ou outra qualquer participação de em títulos de crédito, de qualquer natureza, e seu desconto; 5 — Nomeação de procuradores "ad judicia". Parágrafo Único — A prática dos seguintes atos exigem a participação de dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, Diretor-Presidente: 1 — contratos, acordos, ajustes e protocolos, de qualquer natureza, que impliquem em responsabilidade financeira, atual ou remota, para a sociedade; 2 — aquisição e alienação de bens imóveis; 3 — gravame de bens sociais; 4 — constituição de procuradores "ad negotia"; (c) aprovar a seguinte redação para o artigo 110. (décimo primeiro) dos estatutos sociais: "Art. 110. — Observados os procedimentos estabelecidos nos parágrafos deste artigo, a Diretoria decidirá, através da manifestação unânime de seus membros, sobre todas as questões relativas ao preenchimento de seus cargos, em caso de impedimento, ausência ou vaga. § 10. — Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, deverá esta logo indicar o Diretor que, cumulativamente, o ocupará, e convocar, salvo se faltarem menos de 90 (noventa) dias para o da realização da Assembleia Geral Ordinária da eleição da Diretoria, os acionistas da Sociedade para elegerem novo diretor; § 20. — Em caso de vaga de dois dos cargos da Diretoria, deverá o diretor remanescente ocupar cumulativamente os cargos vagos e logo convocar a Assembleia Geral da Sociedade para elegerem titulares para os cargos provisoriamente ocupados; § 30. — Em caso de vaga de todos os cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal logo designará duas pessoas que reputar idô-

neas e competentes, acionistas ou não e residentes no País, para, com plenos poderes, exercerem conjuntamente a administração da Sociedade e, salvo se faltarem menos de 30 (trinta) dias para o da realização de Assembleia Geral Ordinária de eleição de diretores, convocará os acionistas da Sociedade para elegerem nova Diretoria"; (d) aprovar a seguinte redação para o artigo 120. (décimo-segundo) dos estatutos sociais: "Art. 120. — A Diretoria perceberá: 1 — a remuneração mensal fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária; 2 — a gratificação anual de 20% (vinte por cento) sobre os lucros líquidos verificados ao fim de cada exercício social. § 10. — Os Diretores distribuirão entre si os valores correspondentes à remuneração e à gratificação referidas neste artigo; § 20. — O Diretor que exercer, cumulativamente, mais de um cargo na Diretoria, como disposto nos presentes estatutos, apenas perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas pela Diretoria ao cargo para que tenha sido originariamente eleito pela Assembleia Geral"; (e) aprovar a seguinte redação para o artigo 130. (décimo-terceiro) dos Estatutos Sociais: "Art. 130. — Para garantia de sua gestão, cada diretor caucionará, antes de sua posse, 1.000 (hum mil) ações próprias ou de terceiros. Referida caução somente poderá ser liberada após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas e atos por ela garantidos". Em seguimento, decidiram os acionistas, uma vez mais por unanimidade, eleger para o cargo de Diretor-Técnico da Sociedade o Sr. Peter Erkelentz, alemão, casado, técnico-mecânico, passando assim a Diretoria a estar com todos os seus cargos ocupados, como segue: Diretor-Presidente — José Joaquim Martins Júnior; Diretor-Comercial — Augusto Corrêa Neto; e Diretor-Técnico — Peter Erkelentz. Nada mais havendo a tratar, franqueou o presidente a palavra a quem dela quisesse utilizar, como nenhum dos presentes a solicitasse, suspendeu o presidente a reunião, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi a presente ata lida aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas. (aa) José Joaquim Martins Júnior — José Luiz Antunes Martins — José Joaquim Martins — Sandra Nicea do Amaral Martins — João Carlos Maffra do Amaral — Augusto Corrêa Neto — Eduardo Grandl.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.
José Joaquim Martins Júnior
Presidente

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de José Joaquim Martins Júnior.
Belém, 05 de dezembro de 1968.
Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de trinta cruzeiros novos.
Belém, 8 de dezembro de 1968.
(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 6 de dezembro de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 15710/713, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3552/68. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de dezembro de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

Reg. n. 3499 — Dia 20/12/68.

"CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA"**Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — Cerpasa, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se a 30 de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, em sua sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, com subscrição de ações preferenciais, da classe "B";
 - Outros assuntos de interesse social.
- Belém/Pará, 19 de dezembro de 1968.
(a) Beniamim Marques
Diretor Presidente
(a) Konrad Karl Seibel
Diretor-Gerente
(Ext. Reg. n. 3 539 — Dias 20, 21 e 24/12/68)

AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de "AZPA" — AZULEJOS DO PARÁ S. A., realizada aos três dias de outubro de 1968.

Aos três (3) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na sede social à Avenida Governador José Malcher, n. 2859, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A., que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à primeira convocação, conforme editais publicados dentro do prazo legal no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal "O Liberal". Às 10 horas foram iniciados os trabalhos com a Assembleia escolhendo o acionista Sr. Rogério Fernandez Filho para presidir-lhe, o qual escolheu a mim, Carlos de Moraes Moreira, para funcionar como secretário da sessão. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que, de acordo com os termos da convocação, o objetivo principal da reunião era conhecer da renúncia do diretor Dr. José Joaquim Martins Júnior, que transferira a totalidade de suas ações, cessando, por via de consequência, seus interesses na sociedade, e a escolha de um novo Diretor. Com a palavra o acionista Sr. Newton Corrêa Vieira sugeriu que o cargo de Diretor renunciante permanecesse vago até posterior deliberação da Assembleia Geral. Em parte, o acionista Sr. Francisco Del-Tetto Mendes da Silva propôs que referido cargo fosse suprimido da Diretoria, alterando-se assim, o art. 10 dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Art. 10 — A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Um dos diretores será designado por Diretor-Presidente e os demais não terão designação especial". Colocadas em discussão e votação essas propostas, registrou-se a escolha da segunda, por maioria absoluta de votos. Em seguida, o Senhor Presidente explicou que seria oportuno alterar-se o Parágrafo Único do Art. 40. dos Estatutos Sociais, que trata do objeto da sociedade, para efeito de incluir, entre os fins colimados pela empresa, o da exploração e aproveitamento de jazidas minerais no território nacional. Em consequência, passaria a ter a seguinte redação — Parágrafo Único — A Sociedade poderá requerer às autoridades competentes a de-

vida permissão para proceder a pesquisas e operar em lavras de jazidas minerais no território nacional, podendo ainda, pleitear a devida outorga governamental para funcionar como empresa de mineração, satisfeitas as exigências legais. — Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à confecção da presente ata. Reabertos os trabalhos foi esta lida aos presentes que a acharam conforme, a aprovaram e, depois de transcrita no livro próprio, a assinaram juntamente comigo, Secretário, que a lavrei e subscrevo. Belém (Pa), 3 de outubro de 1968. — Carlos de Moraes Moreira — Rogério Fernandez Filho — Newton Corrêa Vieira — Francisco Del-Tetto Mendes da Silva — Manoel Dias Lopes — Edilson Moura Barroso — Guilherme Moraes Moreira — Alberto Moraes Moreira — José Roberto Moraes Moreira — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — João da Silva Cunha — Alberto Dias Neves — Ladislau de Almeida Moreira — Fernando Calves Moreira — Nilson Cordeiro Barroso.

Confere com o original:

(a) Carlos de Moraes Moreira

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Carlos de Moraes Moreira.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 9 de dezembro de 1968.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 27 de novembro de 1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de dezembro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 10 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 15.593, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.521/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de dezembro.

Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 3527 — Dia — 20.12.68)

AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A.

Ata de Assembleia Geral Ordinária de AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A., realizada em 17 de abril de 1968.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às 10 horas, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, n. 2859, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas de AZPA — AZULEJOS DO PARÁ S. A., que representavam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, em acordo com o edital de convocação publicado dentro do prazo legal no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", vindo, também, publicado nesse edital o aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei 2.627, de 26.9.40. Assumindo a presidência, por aclamação, o Sr. Rogério Fernandez Filho este convidou a mim Carlos de Moraes Moreira, para secretariar a reunião, ficando, assim, composta a mesa e iniciou os trabalhos esclarecendo que esta Assembleia Geral fora convocada para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria, seu relatório e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao último exercício, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do novo Conselho Fiscal e determinar os respectivos vencimentos. Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1967, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará em 24 de julho de 1968, foram os mesmos aprovados por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, foram escolhidos os Senhores Antônio Maria Fidalgo, português, casado, comerciante; Geraldo Carvalho Gomes, brasileiro, casado, comerciante e Orlando de Almeida Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta capital. Como membros suplentes foram eleitos José Olavo Lamarão, secretário. Oswaldo Nasser Tuma, industrial e Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, com os honorários de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) mensal para cada membro efetivo pagos anualmente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que fosse suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos foi esta

lida aos presentes que a acharam conforme, a aprovaram e depois de transcrita no livro próprio, a assinaram juntamente comigo, secretário, que a lavrei e subscrevo. Belém, 17 de abril de 1968. — Carlos de Moraes Moreira — Secretário, Rogério Fernandez Filho — Presidente. Newton Corrêa Vieira — Francisco Del-Tetto Mendes da Silva — Manoel Dias Lopes — Edilson Moura Barroso — Guilherme Moraes Moreira — Alberto Moraes Moreira — José Roberto Moraes Moreira — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — João da Silva Cunha — Alberto Dias Lopes — Ladislau de Almeida Moreira — Fernando Calves Moreira — Nilson Cordeiro Barroso.

Confere com o original.

(a) Carlos de Moraes Moreira

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Carlos de Moraes Moreira.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 10 de dezembro de 1968.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 10 de dezembro de 1968.

(a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de dezembro de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 10 do mesmo contendo uma (1) folha de n. 15.592 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.520/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de dezembro de 1968.

Diretor: OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 3526 — Dia — 20.12.68)

A. VALLINOTO, COMERCIO S/A. (AVACO)
A V I S O

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Av. Getúlio Vargas, n. 381, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Alenque, de dezembro de 1968.

aa) Umberto Vallinoto

Diretor Presidente

Olinda Vallinoto

Diretor Gerente

(Ext. Reg. n. 3.517 — Dia 19-12-68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1968

NUM. 5.908

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira
Boletim da Justiça Federal n. 217 Expediente do dia 21-11-968.

DISTRIBUIÇÃO

Na audiência pública ontem às 12:00 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, foram distribuídas as seguintes ações:

AÇÕES EXECUTIVAS

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (adv. Wilson Sousa)

Contra: Joel dos Santos Brandão, Márcio Martins Teixeira e José Serafim Nonato.
Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE (adv. Wilson Sousa)

Contra: Ursulino Nobre de Carvalho — Antonio Francisco da Cruz e Edgar Francisco da Cruz.

No Ofício n. 1.671/68—DR/PA, de 14/11/68, do Delegado Regional do DPF, remetendo as folhas de Antecedentes Penais e formulários de Distribuição e Decisão Judicial de diversos indicados:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 1.691/68—DR/PA, de 20.11.68, do Delegado Regional do DPF, remetendo documentos solicitados sobre José Vasconcelos Mourão

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pará, em 21-11-68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Orlando Salomão (adv. Raimundo C.

de Macêdo — anexando atestado médico):

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 21/11/68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do INPS (adv. José Maria Frota Rôlo) no E.F. movido contra Benedito Melo, requer-se determinação nova citação.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 21-11-68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do INPS (adv. José Maria Frota Rôlo) no E.F. movido contra P. G. da Silva, solicita o arquivamento do processo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 21/11/68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Leonam Cruz) requerendo juntada aos autos da A.C. movida contra Raimundo Marques de Meneses:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 21/11/68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Leonam Cruz) requerendo juntada aos autos da A.C. movida contra José Carlos Frota Lima, o instrumento de mandato incluso:

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pará, em 21/11/68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Procurador Regional da República (peculato-indiciado Nagib Salomão Rossy) requerendo a remessa dos anexos autos de Inquérito policial Justiça Estadual:

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pará, em 21/11/68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Ofício n. 1672/68—DR/PA, de 18.11.68, do Delegado Regional do DPF, reme-

tendo os autos do Inquérito n. 39/68 (conflito ocorrido no Bairro de Canudos)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal. Ação Ordinária de Cobrança — Petição inicial

Autor: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (adv. Iúcio V. Amaral)

Ré: SABIM-Sociedade Anônima de Indústria Madeireira

Despacho: A. Cite-se. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PRIMEIRO DEPECULATO

PROCESSO N. 1114
Autor: A Justiça Pública
Réus: Djalma Chaves Souza e outros

Despacho: Prossiga-se no dia 13 do mês de janeiro do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, observadas as formalidades legais. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS
Exequente: A União Federal (adv. Paulo Meira)

Executado: João José Gonçalves (Proc. n. 503)

Despacho: Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executados: Lojas Prata de Artigos Domésticos Ltda. (Proc. n. 938) e Osvaldo L. Pinheiro (Proc. n. 1135)

Despachos: Do conteúdo da certidão de fls. 5v. dê-se ciência à exequente. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executados: Escritório Técnico Pará Ltda. (Proc. n. 499) e João Pinto Areas (Proc. n. 506)

Despachos: A avaliação. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executados: Pedro Paulo Ferro (Proc. n. 1014) — Ca-

lestino Pereira da Rocha (Proc. n. 1088) e Barros & Cordeiro Comércio e Navegação S/A.

Despachos: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Oswaldo José de Lima Motta e esposa (Proc. n. 389)

Despacho: Julgo extinta a presente ação em face do pagamento efetuado. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: A União Federal (adv. Paulo Meira)

Executado: Antonio Paulo de Oliveira (Proc. n. 422)

Despacho: Cite-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Raimundo de Oliveira Dantas (Proc. n. 508)

Despacho: Oficie-se ao Juiz deprecado solicitando-lhe a devolução da Carta Precatória expedida no dia 28 de novembro de 1967. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Adilzo P. Calado & Cia. (Proc. n. 1009)

Despacho: Dê-se os requerimentos de fls. 5 e 6. Faça-se a entrega do documento de fls. 3 mediante recibo nos autos. Arquive-se depois de feitas as anotações devidas. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: O Leão das Tintas Indústria e Comércio (Proc. n. 1128)

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 17 do mês de dezembro vindouro, único desimpedido, às 12:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Elias Hage (Proc. n. 1137)

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 5. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Paulo de Tarso da Silva Barreto (Proc. n. 1219)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 5. Faça-se entrega do documento de fls. 3 mediante recibo nos autos. Arquivase, depois de feitas as anotações devidas. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (advgs. José Maria Frota Rôlo — Arthur Q. Ferreira — Antonio Cesar Borges).

Executados: Antonio J. Carvalho (Proc. n. 602) e Organização Paraense de Super Mercados Ltda. — DPSUM (Proc. n. 1039)

Despachos: Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executados: Mercadinho Brasil Ltda. (Proc. n. 877) — João de Carvalho Silva (Proc. n. 974) — Federação da Agricultura do Estado do Pará (Proc. n. 1025) e Armando Queiroz Santos

Despachos: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executados: Sebastião Cordeiro de Vasconcelos (Proc. n. 525) — R. B. Lobato (Proc. n. 903) — Manoel de S. Furtado e outros (Proc. n. 1048) — Olavo Alvares de Oliveira (Proc. n. 1050) e Star Filmes Limitada (Proc. n. 1158).

Despachos: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: Nilza Silva Castro (Proc. n. 880)

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. digo supra dê-se ciência ao exequente. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executado: João da Cunha Maciel (Proc. n. 962)

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 11v., dê-se ciência ao exequente. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVO FISCAL
PROCESSO N. 582

Exequente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (adv. Julio Alencar)

Executado: Rodofranc Limitada

Despacho: Oficie-se ao Juiz deprecado solicitando-lhe a devolução da Carta Precatória expedida no dia 28 de janeiro do ano em curso. Belém, Pará, em 21.11.68. A.

Santiago — Juiz Federal.
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
EM PAGAMENTO
PROCESSO N. 477

Autor: Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP)

Réu: Agência de Despachos Ledo Ltda.

Despacho: Arquivase. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO EXECUTIVA
PROCESSO N. 857

Exequente: Banco da Amazônia S.A. (BASA)

Executada: Indústria e Comércio Giacomo Dall Acqua

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PROCESSO N. 548

Exequente: Banco do Brasil S/A. (adv. Clóvis Malcher)

Executado: Magohei Nagashi

Despacho: Idêntico despacho. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXCUSOES DE
PENHORES

Autor: O Banco do Brasil S/A. (adv. Clóvis Malcher)

Réus: Raimundo Pereira de Magalhães (Proc. n. 648) — Tsuneikichi Tsuda e Yoshino Tsuda (Proc. n. 650)

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE
SEGURANÇA

Impetrante: Terezinha Leila Vieira Figueira (adv. Manoel da Conceição — Proc. n. 1264)

Impetrado: Delegado de Circunscrição Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA)

Despacho: Ao parecer do dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Impetrante: Waldemiro Ave Lino Moraes (adv. Ernesto Chaves Netto — Proc. n. 1313)

Impetrado: SNAPP
Despacho: A conta. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal

HABEAS CORPUS

Impetrante: Dr. Stênio Rodrigues do Carmo, em favor de Elizabeth Paiva Macias

Despacho: Cumpra-se o venerando Acórdão. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Agravante — Luiz de Gonzaga Coimbra

Agravada: Faculdade de

Medicina da Universidade F.P.

Despacho: Idêntico despacho. a) A. Santiago — Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Agravante: José Luis Moraes Santos

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Segunda Praça Com Prazo de Dez (10) Dias

O doutor Platão Barros, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dêem tiverem conhecimento, que, no dia 8 de janeiro de 1969 às 14 (catorze) horas e 15 (quinze) minutos, na sede desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro, número 750, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação. os bens penhorados na execução movida por Raimundo Marcelino Corrêa, Raimundo Alves Alcantara e Pedro Paulo Gonçalves da Silva, no processo 1a. JCJ — 1781/67 e outros contra Silva & Cia. (Navio Manauense), os quais são os seguintes: "Navio Mercante Manauense, medindo 53 metros de comprimento, 10 de boca, casco de ferro, convés de madeira, 21 camarotes (sendo 18 para passageiros e 3 para tripulação) movido a motor de marca Americano de 265 HP (mas com a parte do mesmo em reparos na Oficina São Jorge, com 2 mastros de ferro, para 360 toneladas, possuindo uma fonia completa, 1 frigorífico com 3 portas, 2 balanças Comopolita e outra Condora para grande capacidade, 1 motor de luz de 10 HP, 1 motor Guillo de 6 HP, 1 bomba de esgotar água de porão com motor de 4 HP, 1 guincho manual, 2 ancorotes, 2 ancoras de 300 e 250 quilos respectivamente; 2 botes um deles com motor Aladim de 4 HP, 6 extintores, 1 sino de metal, 5 mesas para refeições com 30 cadeiras, 4 pias de louça, 2 espelhos grandes, 1 relógio telégrafo todo em metal, 1 bússula também em metal marca Jones Morton, 1 fogão com 6 bocas e forno de 2x1 metro, 1 bôtições de gaz grande, 1 tórno de mesa, 1 forja, tudo no estado avaliado em NCr\$

Agravada: Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Para.

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pará, em 21.11.68. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 17.357)

100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente, desde logo, que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte (20%) por cento do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 10 de novembro de 1968. Eu José Severo de Souza, Oficial Judiciário PJ—8, lavrei o presente e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva Chefe de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros — Juiz
Presidente da JCJ de
Parintins, em exercício
na 1a. JCJ de Belém.
(G. Reg. n. 18.266)

NOTA

Em cumprimento ao Art. 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal exarou, nos autos do Processo THT—RP—62/68, Precatório Requisitório oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, referente ao Processo JCJ — Santarém — 77/68, em que são partes: José Carlos Mota Matos e Prefeitura Municipal de Santarém, o seguinte despacho:

"Defiro a Expedição de Precatório Requisitório e, de conformidade com o parecer do ilustrado Dr. Procurador Regional da República, Requisite-se o pagamento à Prefeitura Municipal de Santarém, como prescreve o art. 112 da Constituição do Brasil. Belém, 10 de dezembro de 1968 (a) Aloysio da Costa Chaves — Presidente".
Serviço Judiciário do T.R.T. da 8a. Região, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 1968.

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substa.
(G. Reg. n. 18.110)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Francisco Alziro Franco, residente em lugar incerto e não sabido, de que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Proc. TRT RO 226/68, em que o mesmo é parte contra Orlando Bento da Silva.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida".

Serviço Judiciário do Tribunal do Trabalho da 8a. Região, 11 de dezembro de 1968.

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substa. (G. Reg. n. 18.197)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Antonio Ruy Costa Coelho, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 16 (dezesseis) do corrente para julgamento do Proc. TRT RO 324/68, em que é parte contra Campanha de Controle e Erradicação da Malária, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário, na Trav. D. Pedro I, 750.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, 9 de dezembro do ano de 1968.

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substa. (G. Reg. n. 18.114)

NOTA

Em cumprimento ao Art. 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, faço saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou, nos autos do Processo TRT-RO-61/68, Precatório Requisitório oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente ao Processo 3a. JCI-515/68, em que são partes: Lourenço Prudêncio Santiago e Comissão Especial de Construção da Rodovia

via Belém-Brasília (RODOBRAS), o seguinte despacho:

"Defiro a expedição do precatório requisitório e, de conformidade com o parecer do Ilustrado Dr. Procurador Regional da República, requirite-se o pagamento, como prescreve o art. 112, da Constituição do Brasil. Belém, 10 de dezembro de 1968. (a) Aloysio da Costa Chaves — Presidente".

Serviço Judiciário do T.R.T. da 8a. Região, aos dez (10) dias do mês de dezembro de 1968.

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substituta (G. — Reg. n. 18.113)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Raimundo Conceição da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 9 (nove) do corrente para julgamento do Proc. TRT RO 323/68, em que é parte contra Campanha de Controle e Erradicação da Malária, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário, na Trav. D. Pedro I, 750.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, 6 de dezembro do ano de 1968.

Maria de Belém, dos Santos Menezes por

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substituta.

(G. — Reg. n. 17.946)

EDITAL

Pelo presente EDITAL fica notificado Manoel Benedito Ribeiro, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 16 (dezesseis) do corrente para julgamento do Proc. TRT RO 326/68, em que é parte contra Manoel Pinto da Silva S/A, em audiência que terá início a partir das 14 horas, obedecendo à ordem da pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário, na Trav. D. Pedro I, 750.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, 9 de dezembro do ano de 1968.

Maria de Lourdes Soares Nogueira — Diretora do Serviço Judiciário, substituta.

(G. — Reg. n. 17.993)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de trinta (30) dias

O Doutor Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da Décima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que fica citado o sr. Alcyrr Ferreira Magalhães, residente e domiciliado em lugar desconhecido, de acôrdo com o seguinte despacho: — N.A. Sim. Belém, 22 de novembro de 1968. a) Ary da Mota Silveira — para se defender ou contestar querendo dentro do prazo que a lei lhe faculta, a presente ação Ordinária de Ressarcimento ou Reembolso, que lhe move The London Assurance, com representação legal à rua da Quitanda, n. 159, 4o. andar, na cidade do Rio de Janeiro, fundamentada nos termos do art. 177, I. do Código de Processo Civil. — E para que o interessado não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado nos jornais de grande circulação e Diário Oficial de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. — Belém, 02 de dezembro de 1968 — Eu, Maria Diva Barata, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrivero.

Ary da Mota Silveira, Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Capital. (Ext. Reg. n. 3522 — Dia 20.12.68)

Juízo de Direito da Sétima Vara — Cartório do Segundo Ofício — Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Raimundo Viana Nahum, proprietário do barco motor "S. Liduina", que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da ação ordinária de indenização que se processa neste Juízo, movida por The London Assurance, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de dez (10) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital. A presente ação é regressiva contra o transportador, ora réu, acima mencionado, para efeito de receber em Juízo a importância de NCr\$ 363,86 (trezentos e ses-

senta e três cruzeiros novos e oitenta e seis centavos) acrescida dos juros de mora e, de mais despesas judiciais, inclusive honorários de advogado, importância essa referente aos danos ocorridos durante o respectivo transporte entre o porto de embarque e o de destino da carga. Valor da causa: NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de novembro de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi. (Ext. Reg. n. 3521 — Dia ... 20.12.68)

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por este edital à Livraria Edit. Avante Ltda., estabelecida nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos, por falta de devoluções, aceite e pagamento, três (3) duplicatas de contas Mercantis, ns. 4104-2, 4153-1 e 4153-3, no valor total de Dois Mil Cento e Vinte e Dois Cruzeiros Novos (NCr\$ 2.122,00), vencidas em 15-8-68-(2), 15-9-68-(1), por Vs. Ss. não devolvidas, não aceitas e não pagas, a favor de Edit. e Encardadora Formar Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagar ou dar a razão por que não pagaram as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vs. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 18 de dezembro de 1968.

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial substº do Protesto de Letras — 1º Ofício
(T. n. 14.507 — Reg. n. 3.541 — Dia 20/12/68)

EDITAL

Faço saber por este edital a Pereira Filho Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184-1º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 62053-B, valor de Duzentos e Noventa Cruzeiros Novos (NCr\$ 290,00), vencida em 15.12.68,

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

A venda no Arquivo da Imprensa

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

por Vs. Ss. não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Calçados Navio e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 18 de dezembro de 1968.

(a) Sálvio A. Miranda
Corrêa Jr.
Oficial subst. do Protesto
de Letras — 1º Ofício

(T. n. 14.506 — Reg. n.
3.540 — Dia 20.12.68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jacinto Paulo Alves do Espírito Santo e Raimunda Elilde da Silva Aguiar, ele filho de Raimundo do Espírito Santo e Irene Alves do Espírito Santo, ela filha de Eládio Sarmiento Avelar e Adélia da Silva Avelar, solt.; Raimundo Edson Castro Lopes e Carmen Lúcia de Souza Lima, ele filho de Alcindo Lopes e Herundina Castro Lopes, ela filha de Palmira de Souza Lima, solt.; Mário da Silva Lima e Cassilda Santa Rosa Ponte, ele filho de Bernardo José de Lima e Maria Madalena da Silva, ela filha de Eládio de Oliveira Pontes e Teófila da Silva Santa Rosa, solt.; Antônio Monteiro de Jesus e Ana Romana de Noronha Tavares, ele filho de Joel Ferreira de Jesus e de Leonides N. Monteiro de Jesus, ela filha do desembargador Osvaldo Pojucan Tavares e de dona Edith Lima Noronha Tavares, solt.; Raimundo Ferreira dos Santos e Maria da Graça de Souza Sampaio, ele filho de Ana Ferreira dos Santos, ela filha de José Matias Sampaio e de Raimunda de Souza Sampaio, solt.; Alvaro Antônio de Oliveira Pires e Maria Fernanda Rodrigues Maia, ele filho de Alvaro Nunes Pires e Margarida de Oliveira Aguiar, ela filha de José Maia e de Clementina Augusta Rodrigues, solt.; Waldir Araújo Lima e Creuza da Costa Oliveira, ele filho de Raimundo Araújo, ela filha de João Pereira de Oliveira e de Leocádia da Costa Oliveira, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de dezembro de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 14503 — Reg. n. 3537 — Dia 20.12.68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Samir Said Sanjad e Leila Miranda Zaire, ele filho de Said Hossaim Sanjad e de Bahia Sanjad ela filha de Gandur Zaire e de Nair Miranda Zaire, solt.; Alfredo Alves Rodrigues e Anna Maria Pereira da Costa, ele filho de José Alves Rodrigues e de Zenith da Gama Rodrigues, ela filha de Ammanuek Osmar Martins da Costa e Sulamita Pereira da Costa, solt.; Raimundo Nonato Rodrigues Pacheco e Maria Umbelina de Jesus Moraes, ele filho de Arnaldo Rodrigues Pacheco e Judith do Nascimento Pacheco, ela filha de Anelcinda de Jesus Moraes, solt.; Joaquim Ayan e Léa de Azevedo Gaspar, ele filho de Obhi Ayan e de Virgínia Lopes Ayan, ela filha de Ovidio Nonato Gaspar e de Benigna de Azevedo Gaspar, solt.; Roberto Mendonça França e Maria das Dores Couto Vasconcelos, ele filho de Walter Gomes de França e Raimunda Mendonça de França, ela filha de Edgar Vasconcelos e Paulina Couto Vasconcelos, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de dezembro de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 14504 — Reg. n. 3538 — Dia 20.12.68)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CIVIL

Intimação de Despacho
Cartório RUI BARATA
Ação de Despejo por falta de Pagamento

Autor — Antônio José Dias Ferreira

Réu — Augusto Carlos Gomes Lopes Rodrigues

Advogados do Autor — Drs. Newton José Barbosa de Lima e Jacemir Fernandes de Almeida.

Advogado do Réu — Dr. José de Ribamar Coimbra

Despacho proferidos às fls. 57 dos autos: Vistos, etc.

Ação de despejo por falta de pagamento de alugueres que Antônio José Dias Ferreira move contra Augusto Carlos Gomes Lopes Rodrigues, ambos já qualificados e identificados nos autos.

A julgar-se pelo que alegam as partes, tenho como certo que o réu ocupa o imóvel por autorização do autor. Resta pois discutir a que título o faz, ou em que qualidade ocupa o imóvel, o que será objeto da ação, dado os termos da contestação.

Isto posto, indefiro o pedido de absolvição de instância formulado pelo réu, que me parece ao desamparo da lei.

As partes estão devidamente representadas, tendo os advo-

gados do autor juntado novo mandato com a réplica. Nada há a sanear.

Especifiquem as provas.

Belém, 13.11.68
(a) Ary da Motta Silveira.
Belém, 19 de dezembro de 1968.

a) Osmar Andrade
Escrivão
(T. n. 14505 — Reg. n. 3536 — Dia 20.12.68)

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA DA CAPITAL

Edital de Citação de Herdeiros, em Herança Jacente.

O Dr. Ossian Corrêa de Miranda, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos n. 1.028, de Arrecadação dos bens deixados pelo finado Guilherme Neiber, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Guilherme Neiber, de origem alemã, falecido nesta cidade, à rua Caripunas, n. 1.091, aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de 1967, de estado civil ignorado, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, Dr. Ruy Mendonça E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito (8) dias do mês de novembro de 1968. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrevi do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito. (a) Ossian Corrêa de Almeida.

Confere com o original
(a) Moacyr Santiago

VISTO:

(a) Ossian Corrêa de Almeida
(G. Reg. n. 17.052 —
Dias — 15 — 22 e 30.11.68)
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)
Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

Edital de Citação de Herdeiros CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO

O Dr. Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos de arrecadação de espólio de Terezinha Alves de Oliveira, que se processa perante este Juízo e cartório do 1o. Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Terezinha Alves de Oliveira, brasileira, solteira, nascida a 11 de janeiro de 1943, natural do Estado de São Paulo, falecida nesta cidade, em dias do mês de maio de 1967, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Dr. Ruy Mendonça, Curador adbona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de novembro de 1968. Eu, a) Moacyr Santiago, escrevi do feito, datilografei e subscrevi. O Juiz de Direito. (a) Ossian Corrêa de Almeida. Confere com o original.

(a) Moacyr Santiago
VISTO:
(a) Ossian Corrêa de Almeida

(G. Reg. n. 17.053 —
Dias — 15 — 22 e 30.11.68)
Dias — 4 — 20 e 30.12.68)
Dias — 4 — 22 e 30.1.69)

Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

**COMPANHIA
MINERADORA CIMENTO
BRASIL CENTRAL**
CIBRACEN
Assembleia Extraordinária
Convocação
Ficam convidados os srs. subscritores do Capital Social da Companhia Mineradora Cimento Brasil Central — CIBRACEN — para a reunião a ser realizada no dia vinte e sete do presente mês de

dezembro de 1968 à Av. Serzedelo Corrêa, Edifício Manuel Pinto da Silva apto. 304 para deliberarem sobre:
a) alteração dos estatutos sociais;
b) o que ocorrer.
Belém, 19 de dezembro de 1968.
Bolivar Camêlo Rocha
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3.542 —
Dias 20, 21 e 24/12/68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Departamento de Administração
DIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Guilherme Calandrimi Ribeiro, Servente, Nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Lauro Sodré", no Município de Moju, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).
E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 26 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 17.828 — Dias 4, 18, 19 e 3.1.69).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Demétrio da Silva Barros, professor de 1ª. entrância nível 1, com exercício na escola do lugar Fazenda, distrito do Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta

sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 19 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 17.276 —
Dias 26.11, 11 e 25.12.68)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Iracy Sena Silva, professor de 3ª. entrância nível 4, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.190 — Dias 22.11, 7 e 26.12.68)

EDITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Monteiro Malato, professor de 2ª. entrância nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 18 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.185 — Dias 22.11, 7 e 26.12.68)

EDITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ivone Maria Monteiro da Cruz, professor de 3ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.186 — Dias 22.11, 7 e 26.12.68)

EDITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Costa Monteiro, professor de 3ª. entrância nível 4, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.187 — Dias 22.11, 7 e 26.12.68)

EDITAIS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Mauro Siqueira, servente nível 1, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Justo Chermont", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 14 de novembro de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
Luiz Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.189 — Dias 22.11, 7 e 26.12.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembleia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1968

NUM. 1.640

PORTARIA N. 1053 — DE 30
DE AGOSTO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.520, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, Maria de Fátima Chagas da Luz, Leonidas Maria de Araújo Paiva e Edson Miguel da Costa Alves do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.378)

PORTARIA N. 1054 — DE 30
DE AGOSTO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.521, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Art. 155, § 1º, da Constituição do Estado, Edson Miguel da Costa Alves, para exercer o cargo de Datilógrafo, na vaga criada pela Lei n. 3934, de 20.10.1967.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.379)

PORTARIA N. 1055 — DE 30
DE AGOSTO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.521, desta data

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo nos termos do art. 155, § 1º, da Constituição do Estado, a Srta. Leonidas Maria de Araújo Paiva, para exercer o cargo de Datilógrafo, na vaga decorrente da exoneração de Mazete de Jesus Machado Silva.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.380)

PORTARIA N. 1105 — DE 25
DE OUTUBRO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.521, de 30 de agosto de 1968.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 155, § 1º, da Constituição do Estado, a Sra. Raimunda Izabel Dias Garcia, para exercer o cargo de Datilógrafo deste Tribunal na vaga decorrente da exoneração de Sousa.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.381)

PORTARIA N. 1108 — DE 30
DE AGOSTO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.521, desta data.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo nos termos do art. 155, § 1º, da Constituição do Estado, a Srta. Maria de Fátima Chagas da Luz, para exercer o cargo de Datilógrafo, na vaga decorrente da exoneração de Altair Marques de Mesquita.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

PORTARIA N. 1110 — DE 30
DE AGOSTO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.540, desta data.

RESOLVE:

Exonerar, Alexandre Moraes Rêgo Melo, do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de agosto de 1968.

PORTARIA N. 1111 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.540, de 30.08.68.

RESOLVE:

Exonerar, Juracy Alves de Oliveira, do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.384)

PORTARIA N. 1112 — DE 1
DE OUTUBRO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.540, de 30.08.68.

RESOLVE:

Exonerar, Dinorah Muniz Pacheco, do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de outubro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.385)

PORTARIA N. 1113 — DE 30
DE SETEMBRO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.540, de 30.08.68.

RESOLVE:

Exonerar, Maria das Graças Silva Neves, do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.386)

PORTARIA N. 1117 — DE 24
DE OUTUBRO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 2.541, de 30.08.68, de acordo com o art. 156, parágrafo único, item II, da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Exonerar, Alomar João do Vale, do cargo de Datilógrafo interino deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. Reg. n. 18.387)